CONSELHEIRO LAFAIETE
1997 2000
ADMINISTRAÇÃO PROGRESSISTA
GOVERNO PARTICIPATIVO

LEI Nº 4.258/98

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA LOCALIZADA EM FRENTE AO COLÉGIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ DE PRAÇA BEATA MADRE TERESA GRILLO MICHEL.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **PRAÇA BEATA MADRE TERESA GRILLO MICHEL**, a área arborizada em frente à portaria do Colégio Nossa Senhora de Nazaré e Hospital Queluz, em confluência com as Ruas Comendador Baêta Neves e Alameda Oswaldo Cruz.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1998.

Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO REIS CHAGAS
Procurador Municipal